



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

24/12/2024

Jornal AMP

Página 368

Edição 3180

Karine

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6118/2024

DATA 23/12/2024

Súmula – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.582/23 DE 30.11.2023 E, 2602/2023, DE 28.12.2023.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.687,48 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde/Atenção Básica.	
3.190.11(1611)(1064)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	743,50

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.190.11(1612)(1064)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	943,98

Total.....R\$ 1.687,48

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito especial será utilizado excesso de arrecadação, da seguinte fonte.

FONTE	Especificação	Valor R\$
1064	Assistência Financeira da União destinada à Complementação dos pisos salariais para profissionais de enfermagem	1.687,48
	TOTAL	1.687,48

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

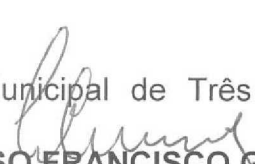


ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal